



Id:05D5099B1AC3CAF6



na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

18.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.3. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Cristino Castro - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ALVORADA DO GURGUÉIA/PI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024

OBJETO: ADESÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2025 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI

CONTRATADO: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA CNPJ nº 18.549.247/0001-27

VALOR: R\$ 254.456,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: DECRETO Nº 7.892/2013, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

FUNTE DE RECURSO: 1.600, 1.500, 1.540, FUNDEB 30%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 01 – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0002 – GESTÃO PÚBLICA, 2018– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2052– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2018– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

ASSINATURA: Arquel Alves Pereira – pela CONTRATANTE e Ubiratan Carvalho de Holanda – pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025

Id:12527AD6649DCAC5



Santa Luz – PI, 07 de fevereiro de 2025

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.02.26 13:36:46 -03'00'

Arquel Alves Pereira

CNPJ-06.554.3980001-94
AV GETULIO VARGAS – 163 - CENTRO
CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI



Representante legal do CONTRATANTE

UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA:185492470001-27
Assinado de forma digital por UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA:185492470001-27
Dados: 2025.02.25 08:04:40 -03'00'

Ubiratan Carvalho de Holanda
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

CNPJ-06.554.3980001-94
AV GETULIO VARGAS – 163 - CENTRO
CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI

PORTARIA Nº 069/2025

Santa Luz (PI), 15 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação os membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Santa Luz-Pi, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, cidadão **ARQUEL ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Santa Luz – PI, bem como o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Renovado e nomeado os novos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Luz Estado do Piauí, com a seguinte representação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: **DÉBORAH ARAÚJO LEAL;**
Suplente: **LEONI DE OLIVEIRA LEAL;**

II – Representantes da Câmara de Vereadores.

Titular: **MAIRA SOUSA PINTO**
Suplente: **MÁRCIO GUEDES DO RÊGO**

III – Representantes Igreja Assembleia de Deus.

Titular: **MARIA DO SOCORRO SILVA BARROS;**
Suplente: **CARLOS LOPES DE SOUSA**

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: **LINDARIA PEREIRA ROCHA;**
Suplente: **SOLANGE ALVES DE ANDRADE ROCHA;**

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: **LILLIANE MARTINS ARAÚJO;**
Suplente: **ANDREIA SILVA MIRANDA;**

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: **TAMIRES PEREIRA DA TRINDADE;**
Suplente: **IRAIANE PASLANDIM DA SILVA;**

VII – Representantes da Prefeitura Municipal.

Titular: **MARIA ANDRESA DE SOUSA SANTOS;**
Suplente: **RAFAELA GONÇALVES NUNES;**

VIII – Representantes dos Usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI
CNPJ-06.554.3980001-94
AV GETULIO VARGAS – 163- CENTRO
CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI

(Continua na próxima página)



Titular: LAUANNY ANDRADE ROCHA;
Suplente: OSIVANIA SILVA PEREIRA;

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma vez.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz – PI, de 2025.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.02.26 13:04:15 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Id:0047F3B9A49BCAC9



PORTARIA Nº 070/2025

Santa Luz (PI), 15 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Santa Luz-PI, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, cidadão **ARQUEL ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz – PI, bem como o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Renovado e nomeado Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Luz Estado do Piauí, com a seguinte representação:

Presidente: DÉBORAH DE ARAÚJO LEAL.
(CPF: 060.979743-37)

Vice-Presidente: MARIA ANDRESA DE SOUSA SANTOS.
(CPF: 045.158.963-77)

Art. 2º O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma vez.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz – PI, 15 de fevereiro de 2025.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.02.26 13:04:49 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Id:089B948BD5D7CE27

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.

CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93

ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CONTRATADA:

EXPERT COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 33.847.117/0001-64

ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 1574 - LOURIVAL PARENTE, CEP 64.023, TERESINA-PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

FONTE DE RECURSOS:

FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

VALOR:

O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.287,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

26 DE FEVEREIRO DE 2025

Id:030E7EAA5FAFCE3B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 012/2025

Processo Administrativo Nº 050/2025

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – EXPERT COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ Nº 33.847.117/0001-64, VALOR TOTAL DE R\$ 22.287,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 25 de fevereiro de 2025.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal